



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

[www.camaramoreno.pe.gov.br](http://www.camaramoreno.pe.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO MORENO, POR MEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ONIX SOLAR LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.057.606/0001-75, com sede administrativa sito à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Centro – Moreno - PE. neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MOZART CLÁUDIO BRUNO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 3.194.411-SDS-PE. E no CPF/MF nº 658.165.943-15, residente e domiciliado na Rua André Vidal de Negreiros, 30 - Mangueira neste município de Moreno-PE., de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ONIX SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.300.178/0001-77**, sito na Rua Napolis, 19 - Agamenom Magalhaes, nesta cidade de Igarassu estado de Pernambuco, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Kaio Cesar Andrade Gonçalves, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8785176-SDS-PE e CPF/MF nº 102.159.884-42, residente e domiciliado na Rua Napolis, 19 - Agamenom Magalhaes, nesta cidade de Igarassu estado de Pernambuco, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam, nos termos do art. 91 e 132 da Lei Federal 14.133/2021, consoante – **DISPENSA DE VALOR Nº Dispensa de Valor nº 00013/2022**, firmam o presente **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de seguinte objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede no edifício-sede da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno-PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO- DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:**

O presente aditivo decorre da Dispensa de Licitação nº 00013/2022, processada nos termos da pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste aditivo está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Para efetivação do referido Termo, será considerado o artigo 91 da Lei 14.133/2021, e dentro do prazo estipulado no art. 132, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

[www.camaramoreno.pe.gov.br](http://www.camaramoreno.pe.gov.br)

§ 1º Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação.

§ 2º Contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

O presente aditivo altera a cláusula e sétima do contrato primitivo nº 00020/2022, celebrado em 02/12/2022, passando a vigor os termos que seguem:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

*Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no 91, da Lei 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:*

*a - Início: 3 (três) dias;*

*b - Conclusão: 90 (noventa dias)..*

*A vigência do presente contrato será determinada: até 16/03/2023, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.*

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 03 de março de 2023 e finalizando em 02 de maio de 2023 nos termos do artigo 91, da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO- DAS DOTACÕES:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**20.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**  
**0103101011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO**  
**44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

### **CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITIVO- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra, incluindo o valor inicialmente pactuado no contrato originário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**  
**Casa Henrique Barbosa da Paz Portela**  
[www.camaramoreno.pe.gov.br](http://www.camaramoreno.pe.gov.br)

Permanece sem alterações os valores unitários inicialmente pactuados, inclusive os quantitativos constantes no contrato primitivo.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes firmam este termo aditivo, que vai assinado em 2 (duas) vias.

As partes elegem como foro para dirimir quaisquer questões a comarca de Moreno-PE.

MORENO - PE, 24 de fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

Cleuder Santos Moraes  
CPF: 138.110.884-91

---

CÂMARA MUNICIPAL DOS  
VEREADORES DO MORENO  
MOZART CLÁUDIO BRUNO  
CNPJ/MF: 08.057.606/0001-75

PELO CONTRATADO

---

Bruno Ramos de Castro Caldas  
CPF: 079.354.914-02

---

ONIX SOLAR LTDA  
Kaio Cesar Andrade Gonçalves  
CPF: 102.159.884-42